



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.741, DE 2019

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

O art.3º do Projeto de Lei nº 4.741, de 2019, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º O planejamento e o monitoramento da execução da política de que trata esta Lei caberá ao Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais – CNPCT, instituído pelo Decreto nº 8.750/2016."

Sala da Comissão, em 19 de setembro de 2023.

Deputada CÉLIA XAKRIABÁ
Presidente

Apresentação: 20/09/2023 20:59:16.387 - CPOVOS
EMC-A 1 CPOVOS => PL 4741/2019

EMC-A n.1



* C D 2 2 3 3 1 6 4 5 6 2 8 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233164562800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célia Xakriabá